



DECRETO Nº 365/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 e o Decreto Municipal nº 014/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Casamento conforme Artigo 92º, Letra A do Estatuto dos Servidores Municipal a Srª Ioná Francine Rodrigues, mat. nº 7218-1, por um período de 08 (oito) dias consecutivos.

Art. 2º - Convocar a Srª Renata Barbosa Pavelski, mat nº 802-1, para substituir a servidora no período citado no Art. 1º, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de novembro de 2024

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 365/2024

DECRETO Nº 365/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 e o Decreto Municipal nº 014/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Casamento conforme Artigo 92º, Letra A do Estatuto dos Servidores Municipal a Srª Ioná Francine Rodrigues, mat. nº 7218-1, por um período de 08 (oito) dias consecutivos.

Art. 2º - Convocar a Srª Renata Barbosa Pavelski, mat nº 802-1, para substituir a servidora no período citado no Art. 1º, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de novembro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E1C7C899

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2024. Edição 3160
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>